



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132  
E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

## REQUERIMENTO N.º: -

**Necessidade de esclarecimento se há incidência de algum tributo, ao exemplo do ITBI<sup>1</sup>, sobre a transferência por parte de particular que doa imóvel para municipalidade poder alargar o leito trafegável de via que será transformada em via pública municipal, e temas correlatos.**

CONSIDERANDO o receio de alguns munícipes, que pretendem doar parte de seus respectivos imóveis para a criação ou mesmo para ampliação do leito trafegável de via que já é pública, ou que está em vias de ser transformada em pública, pois temem terem que pagar tributos, ao exemplo de ITBI, ao doarem parte de suas terras pra municipalidade.

Nessa linha, CONSIDERANDO que esses munícipes, temem que, além de não receberem nada do poder público ao doar parte de suas terras pra municipalidade, ainda assim, em tese, poderiam ter que pagar tributo em cima desta doação, o que na visão deles não seria justo, já que graças a sua postura de doar pra municipalidade parte de suas terras, a sociedade como um todo estaria ganhando com a criação de uma nova via pública, ou mesmo com a ampliação de via pública já existente;

**Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições de vida de todos os moradores da Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial da fatia da população que por meio de suas atitudes pretendem auxiliar o Poder a se ajudar no desempenho de suas atividades desenvolvidoras da Coisa Pública (Direito Público Primário):**

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1) Diante da doação por parte de particular à municipalidade de terreno particular para criação de nova via pública ou mesmo ampliação que via pública já existente, ou ainda melhoria de via privada que se tornará pública, enfim, diante deste tipo de situação haveria a incidência do dever de pagamento de algum tributo pelo particular, ao exemplo de ITBI? Justifique.

1.1) Nessa linha, caso aja este dever de pagamento de algum tributo pelo particular, nesses casos de doação de imóvel ao Poder Público em Sorocaba, haveria alguma forma de não ocorrer a incidência ou mesmo o lançamento tributário por parte do Poder Público local em prejuízo do doador particular (seja pessoa físico ou jurídica)? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

---

1- ITBI: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132  
E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

**Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.**

**Sorocaba/SP, 03 de julho de 2024.**

**FABIO SIMOA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 03/07/2024 14:22

Checksum: **4F2EFFC125CCE4DCE7F1BC847B54DBBB6CEE651D2D3A621B3DA393039EE22C16**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.